



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022 – CIVAP.

PROCESSO Nº 030/2022 – CIVAP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no município de Florínea/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Paulo Eduardo Pinto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.703.427-1 e do CPF nº 189.258.108-67, domiciliado à Avenida Brasil, nº 515, Centro, na cidade de Florínea/SP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: ZEUS COMERCIAL EIRELI, com CNPJ nº 34.840.358/0001-44, sito na Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101. Edif. Benvinda Ribeiro, Centro, Concórdia/SC, CEP 89.700-172. Fone/Fax: (49) 330.8412. E-mail: licitacaozeus@gmail.com. **Representante: Leonardo Vendruscolo Toniello**, RG 5.359.397, CPF 083.044.299-50.

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de “PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO”, conforme dados da planilha a seguir.

b

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	PNEU 1000R 20 LISO, NOVO, NAO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: STEELMARK/AGS-GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA-BRASIL.	UND	4	R\$ 1.789,00	R\$ 7.156,00
9	PNEU 12.5/80 R18 10 LONAS, NOVO, NAO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: RAYBAR/TL 12PR(COTAMOS CONVENCIONA L)- RAYBAR EASTMAN INDUSTRIES LTD-INDIA.	UND	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
12	PNEU 14.9 X 28 08 LONAS, NOVO, NAO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: SUPERGUIDER/R1 12PR- QINGDAO QIHANG TYRE CO., LTD-CHINA.	UND	2	R\$ 2.560,00	R\$ 5.120,00
13	PNEU 1400 - 24 12 LONAS, NOVO, NAO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: SUPERGUIDER/G2 L2 16PR- QINGDAO QIHANG TYRE CO., LTD-CHINA.	UND	8	R\$ 2.650,00	R\$ 21.200,00
15	PNEU 165/70 R 14, NOVO, NAO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: ROADKING/RADIAL109- SHANDONG YONGSHENG RUBBER GROUP CO., LTD-CHINA.	UND	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
17	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS, NOVO, NAO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: PLUSWAY/G2 L2 16PR- QINGDAO TAIHAO TYRE CO., LTD-CHINA.	UND	16	R\$ 3.135,00	R\$ 50.160,00
18	PNEU 175/70 R 13, NOVO, NAO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: SAILUN/ATREZZO-SAILUN CO., LTD-CHINA.	UND	8	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
19	PNEU 175/70 R 14, NOVO, NAO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: XBRI/CITYMAX-SHANDONG LONGYUE RUBBER CO.,LTD. -CHINA.	UND	8	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
20	PNEU 18.4 - 30 - 12 LONAS, NOVO, NAO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO	UND	6	R\$ 3.470,00	R\$ 20.820,00

6

	DO INMETRO. MARCA: JK/R1 12PR- J.K. TYRE & INDUSTRIES LTD-INDIA.				
23	PNEU 185/65 R 15, NOVO, NAO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: SUNWIDE/RSZERO-SHOUGUANG FIREMAX TYRE CO.,LTD. - CHINA.	UND	24	R\$ 295,00	R\$ 7.080,00
25	PNEU 185/70 R 14, NOVO, NAO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: SAILUN/ATREZZO-SAILUN CO., LTD-CHINA.	UND	8	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
29	PNEU 195/65 R 15, NOVO, NAO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: XBRI/FASTWAY-SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD. - CHINA.	UND	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
37	PNEU 215/75 R 17.5 LISO, NOVO, NAO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: XBRI/ECOWAY-SHANDONG LONGYUE RUBBER CO.,LTD. - CHINA.	UND	30	R\$ 664,00	R\$ 19.920,00
42	PNEU 225/65 R 16 CARGO, NOVO, NAO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: SUNWIDE/VANMATE-SHOUGUANG FIREMAX TYRE CO., LTD.- CHINA.	UND	32	R\$ 530,00	R\$ 16.960,00
43	PNEU 225/75 R 15, NOVO, NAO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: AUTOGREEN/SC-BEST CHOICE INTERNATIONAL TRADE CO., LTD-CHINA.	UND	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
44	PNEU 225/75 R 16 CARGO, NOVO, NAO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: TRIANGLE/TR652-TRIANGLE TYRE CO., LTD- CHINA.	UND	4	R\$ 940,00	R\$ 3.760,00
52	PNEU 275/80R 22.5 TRAÇÃO (BORRACHUDO), NOVO, NAO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: DURABLE/DR623-HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD-CHINA.	UND	78	R\$ 1.666,00	R\$ 129.948,00
53	PNEU 295/80R 22.5 LISO, NOVO, NAO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: DURABLE/DR655-HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD-CHINA.	UND	16	R\$ 2.032,00	R\$ 32.512,00

54	PNEU 295/80R 22.5 TRAÇÃO (BORRACHUDO), NOVO, NAO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: DURABLE/DR656-HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD-CHINA.	UND	16	R\$ 2.570,00	R\$ 41.120,00
66	CÂMARA DE AR ARO 16 BICO FERRO OU BORRACHA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: BBW/TR15- QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD-CHINA.	UND	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
69	CÂMARA DE AR ARO 20, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: MNT/TR78- ASHA RUBBER INDUSTRIES-INDIA.	UND	16	R\$ 104,00	R\$ 1.664,00
71	CÂMARA DE AR ARO 24, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: BBW/KM24- QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD-CHINA.	UND	18	R\$ 285,00	R\$ 5.130,00
73	CÂMARA DE AR ARO 25, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: BBW/TR220A- QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD-CHINA.	UND	8	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
TOTAL DO PROPONENTE					R\$ 393.160,00

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2022 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Prefeitura Municipal de Florínea, localizada na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, CEP 19870-011, Florínea/SP,** correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. O prazo aqui referido será contado do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo proposto, a contar do recebimento do pedido acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII – SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

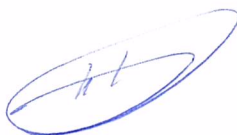
CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Florínea/SP, 14 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

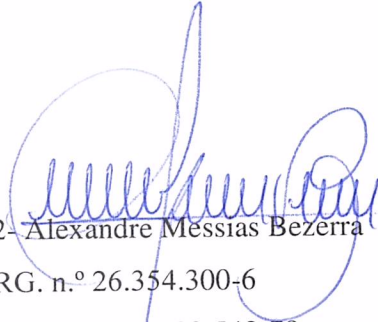
PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

ZEUS Assinado de forma
digital por ZEUS
COMERCIAL COMERCIAL
EIRELI:34840358 EIRELI:34840358000144
000144 Dados: 2022.09.14
15:07:52 -03'00'
ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 34.840.358/0001-44

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO – CPF 083.044.299-50

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araujo Bassetto
RG. n.º 44.771.865-4
CPF. n.º 356.598.508-98



2- Alexandre Messias Bezerra
RG. n.º 26.354.300-6
CPF. n.º 353.732.548-78



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI.

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n° 087/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, 14 de setembro de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 19 3377 0020 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Leonardo Vendruscolo Toniello

Cargo: Representante

CPF: 083.044.299-50

RG: 5.359.397

Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101. Edif. Benvinda Ribeiro, Centro, Concórdia/SC, CEP 89.700-172.

E-mail: licitacaozeus@gmail.com

Telefone: (49) 330.8412

Assinatura: _____

ZEUS COMERCIAL

EIRELI:348403580

00144

Assinado de forma digital
por ZEUS COMERCIAL

EIRELI:34840358000144

Dados: 2022.09.14

15:08:19-03'00'